CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 001 – Edital 002/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, às nove horas, no Plenarinho Cândido Silva – Candinho do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Fabiana Abreu Retamar, Presidente, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Membro e Sandro Avila Medeiros, Secretário, a fim de receberem as propostas referentes ao Edital nº 002/2013 – Tomada de Preços, do processo de licitação para a contratação de empresa de vigilância armada. A Comissão recebeu os envelopes nº 01 - Documentação, protocolado sob nº 8495/13 e o envelope nº 02 – Proposta de Preço, protocolado sob nº 8494/13, da empresa MOBRA Serviços de Vigilância Ltda.; os envelopes nº 01 - Documentação, protocolado sob nº 8496/13 e o envelope nº 02 – Proposta de Preço, protocolado sob nº 8497/13, da empresa Vigilância ASGARRAS S/S Ltda., os envelopes nº 01 - Documentação, protocolado sob nº 8498/13 e o envelope nº 02 – Proposta de Preço, protocolado sob nº 88499/13, da empresa GRANTEGE Segurança e Vigilância Ltda. Credencia-se na abertura a senhora Morgana Pereira Correa, que apresenta a Carteira de Identidade nº 1084081601, como representante da empresa MOBRA Serviços de Vigilância Ltda., apresentando procuração para tanto. Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação, da empresa MOBRA Serviços de Vigilância Ltda., estando **habilitada.**; Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação, da empresa Vigilância ASGARRAS S/S Ltda., que não atende aos itens 2.1.1; 2.1.2; 5.1.2, incisos I, II, III (apresenta uma cópia do Diário Oficial sem autenticação, tampouco apresenta original) e V; 5.2 e 5.3, estando **inabilitada**. Passou-se a abertura do envelope nº 01 – Documentação, da empresa GRANTEGE Segurança e Vigilância Ltda., que apresenta em seu interior Carta de Preposto para o senhor Alexandre Pureza Vitor, que apresentou a CNH, onde consta os números da Carteira de Identidade nº 3057420717 e CPF nº 617.066.980-20, atuar como representante da licitante. A empresa GRANTEGE Segurança e Vigilância Ltda., não atendeu o item 5.1.2, inciso III, apresenta somente uma cópia do Diário Oficial, tampouco apresenta original e 5.3 (a empresa apresenta uma cópia simples e no representante não apresentou o original), apresenta, também, Declaração de optante pelo SIMPLES e que se enquadra como EPP, estando **inabilitada.** O representante da GRANTEGE Segurança e Vigilância Ltda., levanta a seguinte questão: validade do documento referente a autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, comprovado através de cópia simples do Diário Oficial da União, datado de 16 de abril de 2013, apresentado por todos os licitantes. Tratando-se de cópia não autenticada, cujo original somente poderia ser obtido através da apresentação do periódico onde houve a publicação ou do site correspondente, questiona-se ao Departamento Jurídico a respeito da dúvida apresentada. Com base no item 14.1 do Instrumento Convocatório , a Comissão promove diligência para análise e parecer jurídico, marcando para o dia vinte e nove de novembro de dois mil e treze, às nove horas, no Plenarinho Cândido Silva – Candinho do Poder Legislativo. Os licitantes presentes tomam ciência da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às doze horas e dez minutos e eu, Sandro Avila Medeiros, Secretário, redigi a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.XX.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.XX.

Fabiana Abreu Retamar
Presidente

Sandro Avila Medeiros
Secretário

Clóvis dos Santos Marques
Membro